



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**COMEN – Conselho Municipal de Educação de Navegantes**  
Av. Prefeito José Juvenal Mafra n° 430 – Centro – Telefone (47) 33185 2000  
CEP 88370-094 – Navegantes - SC

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um o Conselho Municipal de Educação de Navegantes se reuniu via on-line pelo aplicativo meet.google.com, para uma reunião extraordinária. A presidente iniciou a reunião desejando boas-vindas a todos, logo em seguida falou sobre a organização do calendário letivo das Escolas Públicas Municipais de Navegantes, após vários questionamentos os integrantes do COMEN, observaram que o Calendário Letivo está em desacordo com o Art. 24 da LDB Lei Nº 9.394/96 “Art. 24 - A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

*I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;”.* O COMEN sugere a Secretaria Municipal de Educação de Navegantes que o Calendário Letivo seja igual para todos os alunos, ou seja, não beneficiar turmas como analisado no calendário apresentado. Com estes questionamentos o COMEN **Indefere** o calendário letivo apresentado, ficando no aguardo da Secretaria de Educação um novo posicionamento em relação ao mesmo. Logo em seguida a Presidente a senhora Andrea Burgonovo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião que vai assinada por mim, Sérgio Soares, que secretariei esta reunião e a Presidente do Conselho.

Sérgio Soares.

Andrea Burgonovo